

Lei N.194 de 03 de agosto de 2006

“Cria credito especial para o fim que se destina e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica criado no presente orçamento, nos termos do artigo 41, inciso II, da lei 4.320/64, credito adicional especial, para atender aquisição de imóvel com as seguintes especificações:

Órgão - 08 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
Unid.Orçam. – 002 – Departamentos de Obras
Função – 04 –Administração
Subfunção – 122 – Administração Geral
Programa – 0008 – Planejamento Urbano
Proj/Ativ. – 2056 – Manut.e Encargos c/ Depto. de Obras e ver. Urbano
Elementos de Despesas
4590.61.00-Aquisição de ImóveisR\$ 94.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito acima referenciado será utilizado recursos do orçamento vigente, com as seguintes especificações:

Órgão - 08 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
Unid.Orçam. – 002 – Departamentos de Obras
Função – 17 –Saneamento
Subfunção – 512 – Saneamento Básico Urbana
Programa – 0022 – Abastecimento de Água
Proj/Ativ. – 1188 – Ampt. Rede Àgua, Capt.e Constr. Unid. Trat. Agua
Elementos de Despesas
4490.51-Obras e InstalaçãoR\$ 94.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de abril de 2006.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2006.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal